



Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

É com elevado respeito e consideração que submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026**, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei decorre de revisão do planejamento inicialmente adotado pela Administração Municipal no que se refere à gestão da Unidade de Atendimento Imediato – Dra. Marivone Ribeiro de Lacerda. Esclarece-se que, à época da elaboração e do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, a estratégia prevista consistia na contratação de empresa para a gestão compartilhada da referida unidade de saúde, razão pela qual foram consignadas dotações específicas para Contrato de Gestão.

Contudo, após análises técnicas e administrativas mais aprofundadas, a Administração optou por não mais realizar a contratação de empresa para a gestão compartilhada da unidade, passando a adotar um modelo de execução direta dos serviços, com reforço das despesas relacionadas à contratação de pessoal, aquisição de materiais, insumos e contratação de serviços necessários à adequada manutenção e funcionamento da unidade.

Diante dessa alteração de estratégia administrativa, tornou-se necessária a anulação total das dotações anteriormente destinadas aos Contratos de Gestão, com o consequente remanejamento dos recursos para outras naturezas de despesa compatíveis com o novo modelo de gestão adotado, tudo em estrita observância ao disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Ressalta-se que a medida ora proposta não implica aumento de despesa, mas tão somente a adequação orçamentária necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, especialmente no âmbito da atenção primária, urgência e emergência e apoio diagnóstico.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a continuidade e a regular execução das ações e serviços de saúde, solicita-se que a presente proposição seja apreciada e deliberada em **REGIME DE URGÊNCIA**, contando-se, para tanto, com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 08 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA Assinado de forma digital por
CARVALHO:08104746626 LEANDRO DE SOUZA
6626 CARVALHO:08104746626
Dados: 2026.01.08 17:16:27
-03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026
POR ANULAÇÃO TOTAL DE
DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, vigente no exercício de 2026, no valor total de **R\$ 3.488.100,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e cem reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0023.2.0273 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Atenção Primária

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contrato por tempo determinado

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 100.000,00

FICHA: 153

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0023.2.0273 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Atenção Primária



NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 300.000,00

FICHA: 154

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0023.2.0273 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Atenção Primária

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 200.000,00

FONTES DE RECURSOS: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 100.000,00

FICHA: 159

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0023.2.0273 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Atenção Primária

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 225.500,00

FONTES DE RECURSOS: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 200.000,00

FICHA: 161



ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0023.2.0273 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Atenção Primária

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 100.000,00

FICHA: 162

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0023.2.0273 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Atenção Primária

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 300.000,00

FONTES DE RECURSOS: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 250.000,00

FONTES DE RECURSOS: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

VALOR: R\$ 200.000,00

FICHA: 163

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0117 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Urgência e Emergência

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contrato por tempo determinado

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos



VALOR: R\$ 101.000,00

FICHA: 166

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0117 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Urgência e Emergência

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 100.000,00

FICHA: 172

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0117 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Urgência e Emergência

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 503.600,00

FONTES DE RECURSOS: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 200.000,00

FICHA: 174

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0117 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Urgência e Emergência

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos



VALOR: R\$ 100.000,00

FICHA: 175

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0117 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Urgência e Emergência

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 100.000,00

1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

VALOR: R\$ 100.000,00

FICHA: 176

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0123 – Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 30.000,00

FICHA: 202

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0123 – Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 20.000,00



FICHA: 204

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0123 – Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 258.000,00

FICHA: 205

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0023.2.0273 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Atenção Primária

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 1.225.500,00

FONTES DE RECURSOS: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 250.000,00

FICHA: 157

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0117 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Serviços de Urgência e Emergência

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 704.600,00

FONTES DE RECURSOS: 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: R\$ 500.000,00

1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

VALOR: R\$ 300.000,00

FICHA: 170

ORGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0023.2.0123 – Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão FONTES DE RECURSOS: 1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 508.000,00

FICHA: 200

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 08 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2026.01.08 17:21:10 -03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal